



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 14.0333.0000534/2017-0

Vol.(s) 8

Ap.(s) 0

Comarca: MATÃO

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO

Interessados: ANA MARIA FREIRE DA SILVA MONDINI, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, JOSÉ EDINARDO ESQUETINI, H.AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e PROJEMAT ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 18/02/2020, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 2ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores ANTONIO CARLOS FERNANDES NERY, OSCAR MELLIM FILHO, TIAGO CINTRA ZARIF e VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) OSCAR MELLIM FILHO, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS COSENZO
Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 20/02/2020). São Paulo, 20/02/2020.

SANDRA CASADO TOSATO, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 13/03/2020, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (MATÃO-PATRIMÔNIO PÚBLICO)

SANDRA CASADO TOSATO, OFICIAL DE PROMOTORIA